

Proc. nº E-27/0066/10133/2012 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com processamento de roupas hospitalares, em favor da QUALITY CLEAN LTDA., no valor de R\$ 153.778,88 (cento e cinquenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

Proc. nº E-27/0149/10132/2012 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a aquisição de periódico boletim de licitações e contratos, em favor da EDITORA NDJ LTDA., no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Proc. nº E-27/0149/10132/2012 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - RATIFIÇO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a aquisição de periódico boletim de licitações e contratos, em favor da EDITORA NDJ LTDA., no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 1434065

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.01.2013

Processo nº E-27/101/11044/2012 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 82/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAPACETE, ABAFADOR E COLETES SALVA-VIDAS, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias as seguintes empresas: **BALASKA EQUIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do lote 01, com proposta no valor de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais); a empresa **MAGO COMERCIAL LTDA**, vencedora do lote 02, com proposta no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); e a empresa **REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA-EPP**, vencedora do lote 03, com proposta no valor de R\$ 5.893,80 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Id: 1434093

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 14.01.2013

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 28 de maio de 2012, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso IV; 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/83 - PAULO ROBERTO FARIAS - RG 08038 - ID Funcional 0026302950, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 74; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0117/11160/2012.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 20 de junho de 2012, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso IV; 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/81 - MARCO ANTONIO DA SILVA - RG 06889 - ID Funcional 0026536951, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 74; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0136/11160/2012.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 20 de junho de 2012, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso IV; 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/83 - MOISES DA COSTA NUNES - RG 07878 - ID Funcional 0026340046, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 74; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0138/11160/2012.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 08 de julho de 2012, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso IV; 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/81 - JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS - RG 07204 - ID Funcional 0026266075, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 74; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0152/11160/2012.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de julho de 2012, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, inciso I; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso III; 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/81 - JOSE CARLOS BRAGA - RG 06658 - ID Funcional 0026849860, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 74; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0176/11160/2012.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 02 de agosto de 2012, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso IV; 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/81 - LUIZ HEITOR DE SOUZA MACHADO - RG 06960 - ID Funcional 0026167948, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 74; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis

nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0178/11160/2012.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 10 de agosto de 2012, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, incisos III, IV e V, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29/10/1985); 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q06/Ax/86 - CARLOS HENRIQUE SANTOS ABRANTES - RG 09206 - ID Funcional 0026495821, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 74; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0188/11160/2012.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 26 de outubro de 2012, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 135, inciso IV; 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/79 - MANOEL DE ARAUJO SILVA - RG 05309 - ID Funcional 0020201761, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 74; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0299/11160/2012.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 26 de outubro de 2012, nos termos dos arts. 45, inciso II e § 1º, alínea "b"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º e alínea "a"; 135, inciso IV; 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/81 - IVANILDO RAMOS CAMILO - RG 06556 - ID Funcional 0026534797, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14 da Lei nº 2.206, de 27/12/1993); 18, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26/10/1988); 19, inciso II (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 74; 76; 78 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20/04/1995), todos da Lei nº 279, de 26/11/1979, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05/04/1983 e 1007, de 18/06/1986. Processo nº E-27/0300/11160/2012.

LICENCIA, ex-offício, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01 de agosto de 2012, o ASPIRANTE BM Q0C/09 BRUNO LUIZ DA SILVA BEZERRA - RG 0045306 - ID Funcional 0043598935, por ter sido convocado para matrícula no Curso de Formação de Agente da Polícia Federal, de acordo com o que estabelece o art. 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/0077/11161/2012.

LICENCIA, a pedido, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 16 de outubro de 2012, a 3º SARGENTO BM Q06/Ax/94 LEA ALMEIDA ROCHA DE FREITAS - RG 0018506 - ID Funcional 0006117287, de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 120, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/0090/11161/2012.

LICENCIA, ex-offício, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 02 de julho de 2012, a CABO Q06/ACD/02 CLARISSE SANTOS VIEIRA DE MENEZES - RG 0030460 - ID Funcional 0026416379, por ter sido empossada no cargo de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de acordo com o que estabelece o art. 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/0069/11161/2012.

LICENCIA, ex-offício, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31 de maio de 2012, o Cabo Bombeiro Militar Q00/00 JOSE MARCIO CARVALHO DE MIRANDA - RG 0027294 - ID Funcional 0041424417, por ter sido convocado para matrícula no Curso de Formação de Profissional de Agente da Polícia Rodoviária Federal, de acordo com o que estabelece o art.121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/0079/11161/2012.

LICENCIA, ex-offício, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 23 de janeiro de 2012, o CABO BM Q02/08 MARCOS LUIZ DOS SANTOS DOMINGUES - RG 0043472 - ID Funcional 0043419151, por ter sido convocado para matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que estabelece o art. 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/0081/11161/2012.

LICENCIA, ex-offício, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01 de agosto de 2012, o SOLDADO BM Q00/08 JANDRES MARTINI DA SILVEIRA - RG 0044058 - ID Funcional 0043419151, por ter sido convocado para matrícula no Curso de Formação de Agente da Polícia Federal, de acordo com o que estabelece o art. 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/0076/11161/2012.

LICENCIA, a pedido, do serviço ativo deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 15 de outubro de 2012, o SOLDADO BM Q00/09 MARCOS AURELIO DA MOTA PINTO - RG 0045567 - ID Funcional 0043669620, de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 120, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro). O Comandante do Bombeiro Militar tome as providências necessárias, recolhendo a cédula de identidade, fardamentos e demais materiais pertencentes à Fazenda Estadual e os demais órgãos aos quais advierem responsabilidades providenciarem no âmbito de suas atribuições. Processo nº E-27/0087/11161/2012.

Id: 1434054

Secretaria de Estado de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4858 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.797 DE 14 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 43.384, de 28 de dezembro de 2011 e, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/045/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar no art. 2º da Resolução SEEDUC nº 4.797 de 14 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.” (N.R.)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013

WILSON RISOLIA RODRIGUES

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4859 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIZA A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ, A IMPLANTAR O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E O ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 41.668, de 03 de fevereiro de 2009, art. 1º, II, alínea "c", e o que consta no processo administrativo nº E-03/11.400.433/2012, e

CONSIDERANDO que o CIEP BRIZOLÃO 260 - José Barbosa Porto absorveu o alunado e o corpo docente da Escola Estadual Professora Luiza Vieira,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o CIEP BRIZOLÃO 260 - José Barbosa Porto, criado pelo Decreto nº 11.029, de 03 de março de 1988, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 1988, denominado pelo Decreto nº 20.206, de 11 de julho de 1994, publicado no Diário Oficial de 12 de julho de 1994, localizado à Rua Pio XII, nº 1500, Figueira, Município de Magé, a implantar o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, reconhecidos seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013

WILSON RISOLIA RODRIGUES

Secretário de Estado de Educação

Id: 1434159

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/01/2013

PROC. Nº E-03/10.925/2012 - BRUNO PRAZERES LEMOS, mat. nº 966.217-2, Assistente II. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479/79 e Decreto nº 41.668/2009, o afastamento no período de 09/12/2012 a 12/12/2012, a fim de regularizar a situação funcional do servidor.

Id: 1434115

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 10h, na sala de reunião do CAE/RJ, situada na Rua da Ajuda, nº 05 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se as Conselheiras Ana Cristina Ferreira Mirra, Miriam Francisca da Silva, Jussara Greenhalgh de Oliveira Mendes, Participaram também, Camila Pimenta Gusmão do Nascimento (Nutricionista da SEEDUC), Jéssica Ferreira Araújo, Sonia Maria Ramos Mayworm, apoio e Secretária do Conselho respectivamente. A Conselheira Valéria Basílio Terra justificou sua ausência. A reunião teve como Pauta: **1) Exposição das atividades realizadas pelo CAE/RJ em 2012; 2) Propostas de agenda para o ano de 2013; 3) Informes Gerais.** Ao iniciar a reunião, a Presidente Ana Mirra fez uma explanação sobre a dificuldade que os Conselheiros encontram ao analisar, por amostragem, as Notas Fiscais apresentadas pelo responsável da U.E visitada, tendo em vista o pagamento dos gêneros adquiridos não deixar claro que o recurso recebido se refere ao FNDE/PNAE. Solicitou a Nutricionista Camila, que leve o fato ao conhecimento da Coordenação de Alimentação da SEEDUC (PAE/RJ) no sentido de orientar os gestores das unidades escolares (U.E.s) em efetuar os devidos pagamentos de forma que identifique a fonte do recurso. Sugeriu ainda que uma Nutricionista do PAE/RJ, a partir do ano 2013, passe a integrar a equipe de Conselheiros do CAE/RJ quando de visitas às U.E.s visando melhor compatibilizar as orientações contidas na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Resolução SEEDUC nº 4639, de 03/11/2010. Sugeriu, ainda, que cumprindo a Resolução nº 38, o CAE/RJ participe da elaboração do cardápio juntamente com o PAE/RJ. A Conselheira Jussara questionou se o CAE/RJ conhecia os trâmites dos trabalhos do CAE Municipal para avaliar se as dificuldades entre os Conselhos são as mesmas no tocante à oferta da alimentação escolar. Por sugestão, a Conselheira Miriam sugeriu que o Conselho, a partir do ano 2013, promovesse este intercâmbio com a Presidência daquele Conselho. Sobre a exposição dos trabalhos realizados pelo CAE/RJ, neste ano, ficou evidente sua participação em eventos externos, além das visitas regulares, que contribuíram para o conhecimento de temas pertinentes a vários setores da SEEDUC. A Conselheira Jussara sugeriu então que o Conselho compartilhe com os demais setores da SEEDUC os convites recebidos, para conhecimento e eventual participação. A Nutricionista Camila informou que a Coordenadora Daniela Mello Duarte (Coordenadora do PAE/RJ tem a intenção de fazer visitas ao menos três vezes na semana. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Sonia Maria Ramos Mayworm, que a secretariei, lavro o presente Ata que segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

ANA CRISTINA FERREIRA MIRRA

Presidente

Id: 1433678

CHEFIA DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE DE 11/01/2013

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância, objeto do processo nº E-03/10.391/2012, publicado no D.O. de 18/12/2012.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/9.481/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ALEXANDRE DE AZEREDO CARDIM, Agente Administrativo de Biblioteca, mat. nº 5.011.894-2, REGINA COELI DE ARAÚJO VASCONCELOS, Prof. Doc. II, mat. nº 840.620-9 e MARCO IVAN GONÇALVES DA ROCHA, Agente Administrativo, mat. nº 5.021.776-9, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/4.713/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores REGINA COELI DE ARAÚJO VASCONCELOS, Prof. Doc. II, mat. nº 840.620-9, ZENIR FRANÇA DA SILVA GOMES, Prof. Doc. II, mat. nº 5.012.869-3 e MARCO IVAN GONÇALVES DA RO-